



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021
(em 19 de maio de 2023)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 031/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 09/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E ALÁDIO DA BOIT NANDI, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e **ALÁDIO DA BOIT NANDI**, pessoa física, com sede na Estrada Geral Aiurê, no Município de Grão Pará/ SC, inscrito no CPF/ MF nº 565.783.189-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.561.618, residente e domiciliado na Estrada Geral Aiurê, no Município de Grão Pará/SC, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 031/2021, oriundo do Processo de Licitação nº 009/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 5,47% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Quarta, §3º, do Contrato Administrativo nº 031/2021 de 18 de fevereiro de 2021, referente ao período de março de 2022 à fevereiro de 2023, adotando as seguintes alterações de valores:

- Linha 09: o valor unitário de R\$ 203,83 (duzentos e três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 214,98 (duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), ficando o saldo remanescente em R\$ 31.387,08 (trinta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos) considerando o quantitativo restante de 146 dias de ano letivo;

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no ano de 2022, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação contratada, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 19 de maio de 2023.

NERI VANDRESEN
Prefeito de Rio Fortuna